

Regulamento de Transferência Externa para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia

1º semestre de 2025

Recomenda-se a leitura de todo o regulamento antes de realizar a solicitação

A Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), nos termos do artigo 99 de seu Regimento Interno, torna público as diretrizes para seleção de candidatos de Transferência Externa para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, com ingresso no 1º Semestre letivo de 2025.

1. Normas Gerais

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais receberá candidatos de transferência externa no limite do número de vagas disponíveis em cada curso e série conforme a seguir:

Número de vagas 2025.1	Série de Ingresso
24 vagas para o curso: Enfermagem	Enfermagem: 3 vagas na 1ª série, 1 vaga na 2ª série, 7 vagas na 3ª série e 13 vagas na 4ª série;
36 vagas para o curso: Fisioterapia	Fisioterapia: 9 vagas na 1ª série, 10 vagas na 2ª série, e 17 vagas para 3ª série;
20 vagas para o curso: Odontologia	Odontologia: 3 vagas na 1ª série e 17 vagas na 2ª série;
7 vagas para o curso: Psicologia	Psicologia: 3 vagas na 1ª série, 2 vagas na 2ª série e 2 vagas na 3ª série.
<p>A indicação da série que o candidato/aluno está apto para se matricular, é feita pela respectiva coordenação do curso, mediante análise curricular do Histórico Escolar e Planos de Ensino.</p> <p>Para o curso de Odontologia, são exigidas carga horária mínima e carga horária máxima para ingresso no curso pelo processo de transferência, conforme especificado no item 3.2.1 deste regulamento. Consulte-o para verificar o detalhamento.</p>	

1.2. A instituição recebe por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que:

- a) Tenha vaga no curso pretendido e na série indicada pelas coordenações dos cursos através da análise curricular.
- b) Cursos idênticos ou afins aos ofertados neste regulamento, autorizados e reconhecidos, mantidos por instituições nacionais de ensino devidamente credenciadas, nos termos da legislação vigente.
- c) O candidato possua vínculo ativo (incluindo a situação de trancamento) com a instituição de origem durante o 2º semestre de 2024.

1.3. Solicitações de transferência não serão aceitas nos seguintes casos:

- a) O candidato somente poderá matricular-se na série indicada na análise curricular. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção para séries avançadas.

Rubrica


Rubrica


Rubrica


- b) Após transcurso de $\frac{1}{4}$ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da FCMMG (www.cmmg.edu.br / opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários Acadêmicos).
- c) Para a seleção de transferência não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

2. Das Solicitações

2.1. As solicitações poderão ser realizadas a partir do dia **16/12/2024** até às 23h do dia **05/03/2025**, tendo em vista que a efetivação da matrícula deverá ser realizada até às 16h do dia **07/03/2025** para não ultrapassar $\frac{1}{4}$ do período letivo.

2.2. Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCMMG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

2.3. Para efetuar a solicitação, o candidato deverá preencher a inscrição no link do curso desejado, no site da Faculdade Ciências Médicas, no seguinte caminho: <https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>, menu Transferência Externa e dentro do sistema após acessar o link do respectivo curso, preencher o cadastro com as informações solicitadas e anexar os documentos descritos no item 3 desse Regulamento.

2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações/retorno da solicitação, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

2.5. A efetivação da matrícula estará condicionada à avaliação da documentação e ao aproveitamento das disciplinas; bem como à apresentação dos documentos exigidos para matrícula dentro dos respectivos prazos e vagas disponíveis.

3. Da análise documental

3.1. A seleção de candidatos às vagas de transferência externa será composta por etapa de análise documental e aproveitamento de disciplina.

3.2. Os candidatos deverão anexar no sistema, observando o prazo limite de envio até às 23h do dia **05/03/2025**, conforme indicado no item **2.1**, os seguintes documentos no formato PDF:

3.2.1. Histórico Escolar oficial do curso de origem da transferência, com situação de matrícula cursando ou regularmente trancado, fornecido pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, enviar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) em que cumpriu a (s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCMMG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

Não serão avaliadas quaisquer outras cargas horárias, que não constem no histórico escolar apresentado.

Para o curso de Odontologia, a carga horária total cursada deverá ser no mínimo de 380 (trezentas e oitenta) horas e no máximo de 1.800 (mil e oitocentas) horas.

Não serão avaliadas quaisquer outras cargas horárias, que não constem no histórico escolar apresentado.

Rubrica
CRR

Rubrica
VSO

Rubrica
MPS

3.2.2. Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas conforme a matriz curricular do curso, fornecidos pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) plano (s) de ensino original (ais) da (s) faculdade (s) em que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s), o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

3.2.3 O Histórico Escolar oficial do curso de origem da transferência e os Planos de Ensino serão utilizados pela coordenação do curso para elaboração da adaptação curricular, em que constará as disciplinas dispensadas, as disciplinas a serem cursadas e a série em que o candidato será matriculado. Não serão avaliados os documentos enviados após o prazo estabelecido no regulamento. Se o aluno desejar solicitar novas dispensas de disciplinas, deverá realizar a abertura de requerimento online disponível no Portal do Aluno, dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. Seguindo as regras que estão previstas no requerimento e na Portaria Institucional nº 17/2024 – Aproveitamento de Estudos, disponível na página da FCMMG em cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias). De acordo com essa portaria, o aluno deve solicitar as possíveis dispensas no currículo no qual está matriculado, obrigatoriamente, no semestre de ingresso na Faculdade.

3.2.4. Durante o período de envio eletrônico dos documentos informados no item **3.2** deste Regulamento, no prazo de **16/12/2024 até às 23h do dia 05/03/2025**, conforme período de inscrição descrito no item **2.1**, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou alteração de qualquer documento enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da solicitação.

3.2.5. Não serão avaliados os documentos enviados após o prazo estabelecido neste Regulamento.

4. Do retorno da solicitação

4.1. O retorno da solicitação dos candidatos será enviado em até 04 (quatro) dias úteis via e-mail, a contar da data de confirmação de recebimento dos documentos para análise.

4.2. Estarão aptos para realização da matrícula os candidatos aprovados, com documentação completa conforme o item 3.2 deste Regulamento, por ordem cronológica de solicitação e que tenham preenchidos os requisitos, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis nos cursos.

5. Da matrícula

5.1. A matrícula estará condicionada a aprovação, mediante análise da documentação apresentada, bem como a existência de vaga na série indicada e o aceite do candidato quanto ao resultado da análise curricular. Após a aprovação, o candidato receberá em até 02 (dois) dias úteis, o link de acesso ao sistema online de matrícula, por meio do endereço eletrônico gestaomatrícula@cienciasmedicasmg.edu.br para o e-mail do candidato informado no ato da solicitação.

5.2. É recomendável que o candidato aprovado providencie com antecedência os documentos relacionados no item 5.3 desse Regulamento, para o momento oportuno de convocação à matrícula.



5.3. A matrícula deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após a convocação com o envio do link para o candidato. Em caso de existência de vagas, o período de matrícula poderá ocorrer até às 16h da data máxima de **07/03/2025**. Obrigatoriamente, a matrícula deverá ser efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - **ESTE DOCUMENTO É INDISPENSÁVEL.**
OBSERVAÇÕES: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
- I - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - II - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.
- b.** Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- c.** Carteira de identidade (RG) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). O documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto. Não serão aceitos documentos com a data de validade vencida, ilegíveis ou identidade infantil.
- d.** Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (no caso de maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.
- e.** Documento militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
- f.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não esteja informado no RG).
- g.** Foto 3x4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.
- h.** Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.
- i.** Comprovante de residência (emitido a no máximo 90 dias).
- j.** Validação do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- k.** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l.** Ficha de Saúde preenchida no sistema de matrícula.
- m.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.
- n.** Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.

5.4. Após a efetivação da matrícula e até o prazo máximo de 16h do dia 10/03/2025, no horário compreendido entre 8h às 17h, dias úteis, os candidatos aprovados e devidamente matriculados, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias nº 275, 1º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais), munidos de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula para validação dos mesmos.

A ausência de comparecimento para validação dos documentos acarretará no bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda de aulas, as faltas não serão abonadas.

6. Matrícula – Orientações Financeiras

6.1. O Contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante e FELUMA/FCMMG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Cert Digital Tech, na forma indicada no sistema online de matrícula.

Rubrica
CRR

Rubrica
VSO

Rubrica
MPS

6.2. O candidato aprovado deverá pagar o boleto bancário gerado através do sistema online de matrícula e, após a sua quitação, anexar o comprovante de pagamento no sistema online de matrícula.

6.3. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. O aluno tem a opção realizar a antecipação do contrato. Os alunos do regime anual que optarem pela antecipação total terão desconto de 6% (seis por cento) e se optarem pela antecipação parcial (um semestre) terão desconto de 3,5% (três e meio por cento). Os percentuais de descontos aqui descritos não se aplicam à 1ª Parcela da anuidade escolar.

7. Das disposições gerais e finais

a) Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o setor de Relacionamento Acadêmico, oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, por meio do telefone (31) 3248-7213.

b) Não serão autorizados nem aceitos pedidos de progressão de série.

c) Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

d) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

e) Os cursos funcionarão nas Unidades I e II da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

f) Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2025 e às normas regimentais em vigor.

g) O cumprimento das adaptações curriculares, avaliada após o envio da documentação exigida no item 3 deste Regulamento obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

h) Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCMMG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

i) Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Regulamento prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para que a transferência ocorra da melhor forma.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Assinado por

Valéria Soares de Oliveira

Valéria Soares de Oliveira

Superintendente Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica

CRR

Rubrica

MPS